



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
EDITAL N° 08/2012/PROPESQ/IFAP

**Retificação do Edital N°2012.8/Propesq/Ifap**

**Programa institucional de bolsas de iniciação científica – PIBIC-JR/IFAP**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Edital n° 08/2012/PROPESQ/IFAP, resolve retificar os Itens 1; 3.1.; 4.1. b) e d); 5.1. a); 6.2.1.g), h) e i); 6.2.2. i), j) e k); Anexo I(Cronograma); Anexo III(Termo de Compromisso) e Anexo IV(Modelo de Proposta de Projeto), indicado abaixo.

Leia-se como segue e não como constou:

1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-JR) tem por finalidade estimular e apoiar o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa aplicada, enquanto instrumentos de complementação à formação profissional dos alunos do IFAP, regularmente matriculados e assíduos nos Câmpus, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado. Serão contemplados 20(vinte) projetos de pesquisa, com uma bolsa de Iniciação Científica(PIBIC-JR/IFAP), no valor mensal de R\$ 150,00(Cento e cinquenta reais) e vigência de um ano(Abril/2013 – Março/2014).

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 10/12/2012 até às 23h59 minutos do dia 28/02/2013, conforme cronograma no Anexo I.

4.1 O projeto deverá:

- b) Ter no mínimo 06(seis) e no máximo 08 (oito) páginas e ser anexado no ato da inscrição, em formato .doc, com as páginas numeradas;
- d) Ser executável em 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2013;

5.1 As bolsas de iniciação científica serão implementadas seguindo a classificação final da avaliação. O número de bolsas no âmbito do IFAP é de 20(vinte) bolsas no total, com 10(dez) bolsas previstas para o Câmpus Macapá e 10(dez) bolsas para o Câmpus Laranjal do Jari.

a) Os estudantes indicados no âmbito dos projetos aprovados neste edital receberão bolsas com duração de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2013, financiadas com recursos oriundos do IFAP.

6.2.1 Do Orientador

g) Apresentar, juntamente com o estudante, até o dia 25 de setembro de 2013, o relatório parcial, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá ou à Coordenação de Pesquisa do Câmpus Laranjal do Jari, sob pena de cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, caso o aluno não seja bolsista (voluntário);

- h) Apresentar, juntamente com o estudante, até o dia 25 de março de 2014, o relatório final, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá ou à Coordenação de Pesquisa do Câmpus Laranjal do Jari;
- i) Apresentar, juntamente com o estudante, até o dia 24 de março de 2014, artigo científico (normas e modelo será divulgada no endereço eletrônico: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)) que contenha o resultado final de pesquisa, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá ou à Coordenação do Câmpus Laranjal do Jari;

#### 6.2.2 Do Estudante

- i) Apresentar, juntamente com o orientador, até o 25 de setembro de 2013, o relatório parcial, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá ou à Coordenação de Pesquisa do Câmpus Laranjal do Jari, e por email para o endereço: [propesq@ifap.edu.br](mailto:propesq@ifap.edu.br), sob pena de ser substituído ou do cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, caso o aluno não seja bolsista (voluntário);
- j) Apresentar, juntamente com o orientador, até o 25 de março de 2014, o relatório final, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá ou à Coordenação de Pesquisa do Câmpus Laranjal do Jari, e por e-mail para o endereço: [propesq@ifap.edu.br](mailto:propesq@ifap.edu.br);
- k) Apresentar, juntamente com o orientador, até o 24 de março de 2014, artigo científico (normas e modelo será divulgada no endereço eletrônico: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)) que contenha o resultado final de pesquisa, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá ou à Coordenação de Pesquisa do Câmpus Laranjal do Jari, e por e-mail para o endereço: [propesq@ifap.edu.br](mailto:propesq@ifap.edu.br);

Macapá, 17 de janeiro de 2012.

Klessis Lopes Dias  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Portaria IFAP N° 352/2011

## Anexo I – Cronograma de Seleção

Período/Data	Etapa
03/12/2012	Abertura do Edital
10/12/2012 a 28/02/2013	Período para a inscrição(apresentação das propostas). Submissões pelo e-mail: <a href="mailto:propesq@ifap.edu.br">propesq@ifap.edu.br</a>
01/03/2013 a 15/03/2013	Análise das solicitações pelo Comitê Assessor Externo.
18/03/2013	Divulgação do resultado parcial.
19 e 20/03/2013	Apresentação de recursos.
22/03/2013	Divulgação do resultado final.
01/04/2013	Início do Programa.
01/04/2013	Assinatura do termo de compromisso e declaração de não possuir rendimentos.
01/04/2013	Início da Bolsa
01/04/2013	Reunião com orientadores e bolsistas.

### Anexo III

## PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-JR – 2013

### TERMO DE COMPROMISSO

<b>DADOS DO PROJETO</b>	
Modalidade	
Título	
<b>DADOS DO BOLSISTA</b>	
Nome	
CPF	
RG	
Email	
Data de Nascimento	
Matrícula	
Curso	
Modalidade do curso	
Câmpus	
Telefone	
Homepage do currículo Lattes	
<b>DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)</b>	
CPF	
Nome	
Email	
Data de Nascimento	
Homepage do currículo Lattes	
Grupo de pesquisa	
Nacionalidade	
Telefone	

Após seleção por meio de edital, o projeto acima identificado foi recomendado e será executado nas condições especificadas neste termo de compromisso assinado pelo estudante, pelo orientador, pela Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá ou pela Coordenação de Pesquisa do Câmpus Laranjal do Jari, e pela Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação - PROPESQ.

Pelo presente termo de compromisso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, através da PROPESQ, concede ao(a) aluno(a) acima referido(a) a inscrição no Programa de Iniciação Científica do IFAP – PIBIC-JR.

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a todo o momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por eles assumidas.

#### 1. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

### 1.1 Do Professor Orientador

- a) Ser professor do quadro efetivo do IFAP, em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- b) Estar com o currículo *Lattes*/CNPq atualizado no ano de submissão do projeto;
- c) Possuir no mínimo o título de Especialista;
- d) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP;
- e) Estar vinculado a grupo de pesquisa do IFAP, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição, EXCETO quando se tratar do primeiro projeto apresentado pelo pesquisador junto ao IFAP;
- f) Aceitar as atribuições dispostas neste edital e termo de compromisso;
- g) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

### 1.2 Do Estudante

- a) Estar regularmente matriculado na Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ou Subseqüente do IFAP, nos câmpus contemplados pelo programa;
- b) Não estar cursando o último ano letivo do curso no início da vigência da bolsa;
- c) Não acumular outra bolsa;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Estar com o currículo *Lattes*/CNPq atualizado no ano de submissão do projeto;
- f) Ser indicado por apenas um orientador e estar vinculado a um único projeto;
- g) Possuir frequência comprovada igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

## 2. ATRIBUIÇÕES

### 2.1 Do Orientador

- a) A apresentação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho do bolsista implica compromisso formal do orientador com as atividades do bolsista, envolvendo: orientação; elaboração de relatório técnico-científico; acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelos bolsistas; inclusão do nome do bolsista de Iniciação Científica nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho de pesquisa nos quais tenha havido a efetiva participação do bolsista.
- b) Incluir o nome do bolsista e citar a agência financiadora (IFAP/Câmpus) nas publicações provenientes do projeto submetido ao IFAP;
- c) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- d) Solicitar, por escrito, a substituição do aluno ou o cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, nos seguintes casos: reprovação, vínculo empregatício, estágio, término do curso, falecimento ou obtenção de bolsa de outras fontes;
- e) Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma *Lattes* do CNPq;

- f) Entregar relatórios mensais e atestado de frequência mensal das atividades desenvolvidas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá ou à Coordenação de Pesquisa do Câmpus Laranjal do Jari até o dia 29 de cada mês, sob pena de ter seu bolsista substituído ou do cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, caso o aluno não seja bolsista (voluntário);
- g) Apresentar, juntamente com o estudante, até o dia 25 de setembro de 2013, o relatório parcial, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá ou à Coordenação de Pesquisa do Câmpus Laranjal do Jari, sob pena de cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, caso o aluno não seja bolsista (voluntário);
- h) Apresentar, juntamente com o estudante, até o dia 25 de março de 2014, o relatório final, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá ou à Coordenação de Pesquisa do Câmpus Laranjal do Jari;
- i) Apresentar, juntamente com o estudante, até o dia 24 de março de 2014, artigo científico (normas e modelo será divulgada no endereço eletrônico: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)) que contenha o resultado final de pesquisa, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá ou à Coordenação de Pesquisa do Câmpus Laranjal do Jari;
- j) Apresentar, juntamente com o estudante, oralmente ou com pôster, os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica do IFAP
- k) Em caso de afastamento ou licença, informar a Coordenação de Pesquisa do respectivo *Campus*, solicitando suspensão da bolsa.
- l) No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório, juntamente com o estudante, detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então;

## 2.2 Do Estudante

- a) Seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades consignadas e na elaboração dos relatórios parcial e final e do resumo expandido, referentes ao projeto de iniciação científica;
- b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- c) Incluir o nome do orientador e citar a agência financiadora (IFAP/*Campus*) nas publicações provenientes do projeto submetido ao IFAP;
- d) Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma *Lattes* do CNPq;
- e) Não ser reprovado em nenhuma disciplina/unidade curricular durante a vigência da bolsa, sob pena de ser substituído ou do cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, caso o aluno não seja bolsista (voluntário);
- f) Solicitar, por escrito, o cancelamento da bolsa, nos seguintes casos: reprovação, vínculo empregatício, estágio, término da graduação, falecimento ou obtenção de bolsa de outras fontes;
- g) Solicitar, por escrito, o cancelamento da bolsa, caso seja contemplado com outra bolsa de qualquer fonte financiadora, não acumulando as duas bolsas;
- h) Solicitar, por escrito, o cancelamento da bolsa, caso adquira vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;

- i) Entregar relatórios mensais das atividades desenvolvidas ao orientador até o dia 29 de cada mês, sob pena de ser substituído ou do cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, caso o aluno não seja bolsista (voluntário);
- j) Apresentar, juntamente com o orientador, até o dia 25 de setembro de 2013, o relatório parcial (normas e modelo serão divulgadas no endereço eletrônico: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)), que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá ou à Coordenação de Pesquisa do Câmpus Laranjal do Jari, e por e-mail para o endereço: [propesq@ifap.edu.br](mailto:propesq@ifap.edu.br), sob pena de ser substituído ou do cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, caso o aluno não seja bolsista (voluntário);
- k) Apresentar, juntamente com o orientador, até o dia 25 de março de 2014 o relatório final (normas e modelo serão divulgados no endereço eletrônico: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)), que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá, e por e-mail para o endereço: [propesq@ifap.edu.br](mailto:propesq@ifap.edu.br);
- l) Apresentar, juntamente com o orientador, até o dia 24 de março de 2014, artigo científico (normas e modelo será divulgada no endereço eletrônico: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)) que contenha o resultado final de pesquisa, que deverá ser encaminhado em duas vias impressas à Diretoria de Pesquisa do Câmpus Macapá ou à Coordenação de Pesquisa do Câmpus Laranjal do Jari, e por e-mail para o endereço: [propesq@ifap.edu.br](mailto:propesq@ifap.edu.br);
- m) Apresentar, oralmente ou com pôster, os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica do IFAP;
- n) No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então;
- o) Devolver ao IFAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da bolsa de iniciação científica recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;

Macapá-AP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Bolsista

---

Orientador

---

Diretor de Pesquisa do câmpus

---

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e  
Inovação